

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 108.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2017 AS 14:00 HORAS, PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, OBSERVADO O ARTIGO 240 DA LEI N.º 6404/1976 E DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA.

MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, OBSERVADO O ARTIGO 240 DA LEI N.º 6404/1976:

NOME: CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG

PROFISSÃO: ADVOGADO

CPF: 058.776.799-53

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 878249-0 / SESP-PR

CARGO: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL

DATA DE ELEIÇÃO: 19/05/2017

DATA DA POSSE: 19/05/2017

PRAZO DO MANDATO: 26/04/2018

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

- Assessor da Diretoria Comercial - 2007 a 2010;
- Diretor Comercial - 2010.

INDICAÇÃO: ACIONISTA MINORITÁRIO

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro titular do Conselho Fiscal não faz parte de nenhum comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Direito - Universidade Federal do Paraná - 1970 a 1975

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva - CPOR - 1970;
- Oficial do Exército - 1.º Tenente - Carta Patente - 1971 a 1975;
- Escritório da Advocacia SELEME Advogados - 1975 a 1998;
- Eleito Vereador de Curitiba - PR - 1988;
- Reeleito Vereador de Curitiba - PR - 1992;
- Eleito Deputado Estadual pelo Estado do Paraná - 1994;
- Reeleito Deputado Estadual pelo Estado do Paraná Paraná - 1998;
- Escritório de Advocacia Silva, Kuchiminsk e Seleme - 1999 a 2008;
- Assessoria da Diretoria Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 2007 a 2010;
- Diretor Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 2010;
- Assessoria - Secretaria de Assuntos Metropolitanos de Curitiba - PR - 2013 a 2015;
- Superintendente FUNASA - Paraná - 2015 a 2016;

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Assessoria da Diretoria Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 2007 a 2010;
- Diretor Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 2010.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os

administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: AUGUSTINHO CREPLIVE FILHO

PROFISSÃO: ECONOMISTA

CPF: 393.574.229-00

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 15172029 - SESP/PR

CARGO: MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

DATA DE ELEIÇÃO: 19/05/2017

DATA DA POSSE: 19/05/2017

PRAZO DO MANDATO: 26/04/2016

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar desde 27/04/2011.

INDICAÇÃO: ACIONISTA MINORITÁRIO

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro suplente do Conselho Fiscal não faz parte de nenhum comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

- Economia

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS:

- Servidor Público Efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda desde 01/07/1987, como Agente de Apoio;
- Coordenador de Documentação Educacional - Secretaria de Estado da Educação - Curitiba - PR - 1983 a 1985;
- Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado da Educação - Curitiba - PR - 1986;
- Chefe de Gabinete - Deputado Estadual José Afonso Junior - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - 1987 a 1991 e 1994 a 1995;
- Diretor Presidente - Fundação de Esporte e Turismo do Estado do Paraná - 1992 a 1994;
- Assessor Parlamentar - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - Curitiba - PR - 1995 a 1996;
- Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - Curitiba - PR - 1997 a 1998;
- Chefe de Gabinete e Diretor Geral - Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - Curitiba - PR - 1999 a 2002;
- Diretor Administrativo e Financeiro - Cohapar - 2011 a 01/2013;
- Assessoria direta ao Governador - Gabinete do Governador do Estado do Paraná - 02/2013;
- Membro do Conselho de Administração - Celepar - 01/2015 a 04/2016;
- Chefe de Gabinete da Casa Civil - Casa Civil do Governo do Estado do Paraná - 01/2015 a 05/2016;
- Gestão Pública - Gabinete do Governador do Estado do Paraná - 05/2016;
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar desde 27/04/2011.

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar desde 27/04/2011.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os

administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato informa que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

NOME: GILBERTO CALIXTO

PROFISSÃO: ADVOGADO

CPF: 741.038.579-00

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.397.142-3 - ESP/PR

CARGO: MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

DATA DE ELEIÇÃO: 19/05/2017

DATA DA POSSE: 19/05/2017

PRAZO DO MANDATO: 26/04/2016

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

Informamos que o candidato a membro suplente do Conselho Fiscal não ocupou outros cargos ou funções na Sanepar

INDICAÇÃO: ACIONISTA MAJORITÁRIO

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro suplente do Conselho Fiscal não faz parte de nenhum comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

- Direito

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS:

- Diretor da Coordenação da Receita do Estado.

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Informamos que o candidato a Membro suplente do Conselho Fiscal não ocupou cargos em companhias abertas.

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato a membro suplente do Conselho Fiscal declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato informa que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.